

# Financiamento bancário para economia verde cresce mais de 30% em 2017

De cada quatro reais emprestados a empresas pelos bancos brasileiros, mais de um real vai para atividades ligadas à redução da emissão de carbono, eficiência no uso de recursos naturais e inclusão social, segundo levantamento feito pela Febraban - Federação Brasileira de Bancos

Baseada em uma amostra de 15 dos maiores bancos do país, que representam 86,8% dos R\$ 1.722 bilhão que compunham a carteira de financiamentos do setor em 2017, a pesquisa constatou que o volume de recursos direcionados pelos bancos para financiamento de empresas da chamada "economia verde" chegou a R\$ 412,27 bilhões, 27,6% de toda a carteira de empréstimos dos bancos para pessoa jurídica em 2017.

O resultado de 2017 significa um aumento de 33,4% em 2017, na comparação com 2016, quando foram destinados R\$ 309,08 bilhões para esse tipo de empresa. Além do crescimento dos valores, em termos absolutos, a participação dos financiamentos para atividades da economia verde no total de empréstimos dos bancos também aumentou significativamente. Em 2016, esses empréstimos representavam 18,8% de toda a carteira de crédito dos bancos.

O crescimento contínuo do volume de recursos financeiros alocados em empresas e setores da economia verde mostra que o tema vem ganhando importância para os bancos, diz o diretor de Relações Institucionais da Febraban, Mario Sérgio Vasconcelos. "Isto se deve a dois fatores: maior compreensão da importância dos potenciais impactos das mudanças climáticas no gerenciamento de riscos dos portfólios de empréstimos



e identificação das oportunidades de negócios proporcionadas pela economia verde".

Além dos montantes direcionados para economia verde, o levantamento feito pela Febraban também acompanha a alocação de recursos em setores potencialmente causadores de impacto ambiental classificados segundo a Resolução 237/97 do Conama, nos quais as instituições financeiras realizam diligências especiais e rigorosa análise dos riscos socioambientais, seja para minimizar impactos negativos ou potencializar impactos positivos. "O acompanhamento desses setores é essencial uma vez que permite às instituições financeiras prever potenciais riscos e trabalhar para evitar que se tornem problemas reais", diz Vasconcelos.

Neste caso, a evolução do

total destinado para financiamentos foi positiva em 4,3% na comparação entre 2016 e 2017: de R\$ 605,86 bilhões para R\$ 632,03 bilhões. A participação deste tipo de financiamento na carteira total de crédito também cresceu de 36,8% (2016) para 42,3% (2017). Com a colaboração da Anbima, também foi possível medir as emissões de títulos para setores e empresas da economia verde. Os resultados sugerem uma bem-vinda expansão do mercado de capitais para lançamento de "títulos verdes". De 2016 para 2017, o volume transacionado referente a emissão destes títulos cresceu 82,9%: de R\$ 24,6 bilhões para R\$ 45,1 bilhões.

Em 2017, foram captados R\$ 8,1 bilhões com a emissão de green bonds, montante 181% superior aos R\$ 2,86 bilhões registrados em 2016. A emissão

de debêntures que não foram carimbadas como "verdes", mas que se enquadram nos setores da economia verde também cresceu, de R\$ 21,1 bilhões para R\$ 33,3 bilhões, no mesmo período. O mercado de bonds é outro ponto que merece destaque. Em 2016 não foi registrada nenhuma emissão. Já em 2017, as companhias de economia verde captaram R\$ 3,23 bilhões.

Além do cenário macroeconômico, com juros baixos e inflação em queda, o bom desempenho do mercado de capitais se deve a uma mudança de mentalidade por parte dos investidores. "A maior participação do mercado de capitais no financiamento de empresas da economia verde é resultado do aumento de demanda de investidores por títulos com resultados ambientais positivos", explica Vasconcelos (DC/Febraban).

## A importância de investir na marca

Segundo a última pesquisa do IBGE, o setor de serviços cresceu 1% de março para abril. Na comparação com abril de 2017, o setor teve um crescimento de 2,2%. Apesar do bom desempenho em abril, o segmento acumula quedas de 0,6% no ano e de 1,4% no em 12 meses. Diante desse cenário, nomeado V.U.C.A (volátil, incerto, complexo e ambíguo), é importante às empresas buscarem novos caminhos e contratarem especialistas com métodos menos tradicionais e mais acessíveis para se reinventarem e permanecerem firmes no mercado.

Para Carlos Dränger, criador da Terapia da Marca, aqueles que se preparam agora com foco em branding e posicionamento de marca serão os mais beneficiados em um futuro próximo. Ele afirma que além de identificar, a marca transmite uma série de atributos e ganha valor na medida em que o conjunto é percebido positivamente. Não bastam boas intenções se, por deficiências na comunicação, a percepção de quem está do outro lado não for favorável.

"Claro que a reputação evo-

lui a partir das experiências reais: ela será construída com base na qualidade da entrega. Porém, fidelizar clientes que já nos conhecem é uma coisa, conquistar clientes que não nos conhecem é outra. E o sucesso da maioria dos negócios depende disso: assim crescemos", complementa o especialista. Estas relações entre marca e consumidor podem ser surpreendentes. Há casos em que a presença da marca já garante a venda, antes mesmo do produto ser testado, pela simples razão de ser endossado por ela.

Nessa circunstância, a influência do fator preço reduz-se drasticamente. Segundo Dränger, a lição mais imediata é que uma marca forte, e bem avaliada, permite expandir as margens de lucro, dispensa maiores esforços de venda e investimentos em publicidade. "Garantia de ganho exponencial. A lição menos imediata é que o sucesso depende visceralmente de duas coisas: criar um diferencial (ou diferenciais) e comunicá-lo com eficiência a quem ainda não nos provou", afirma.

Fonte e mais informações: (www.terapiadamarca.com).

## Patinete elétrico de aluguel é a novidade em Paris



Patinete elétrico é apresentada como uma solução alternativa para curtas distâncias.

As bicicletas de aluguel já estão famosas em diversas cidades do mundo, mas, dessa vez chegaram em Paris, no último sábado (23), os patinetes elétricos para aluguel. A startup americana Lime, que já conta com 1 milhão de usuários em 60 cidades nos Estados Unidos, pretende revolucionar a mobilidade na Europa através das bikes e patinetes elétricos compartilhados.

O funcionamento é simples: o patinete mais perto de você aparece em um aplicativo com base na geolocalização do usuário e é desbloqueado pelo próprio celular. Quando o usuário termina de usar o veículo, faz um "check out". O custo é de 1 euro por aluguel e

15 centavos de euro por cada minuto de uso. O patinete pode ser deixado na rua, sem necessidade de ser levado a pontos específicos.

Os patinetes da Lime só podem ser usados por maiores de idade munidos de carteira de habilitação. Eles têm 32 km de autonomia e chegam a 24 km/h. Ou seja, a mesma velocidade que as bicicletas, mas as quais oferecem autonomia de 80 km e não requerem carteira de motorista. A capital francesa já tem centenas de patinetes e, no futuro, segundo a Lime, chegará milhares de patinetes e de bicicletas. A startup pretende se expandir em diversas outras cidades da Europa ainda neste ano (ANSA).

**7ª VC - Capital.** EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001217-04.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) **DANIEL GOMES DIAS**, CPF: 330.172.498-16, que **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitoria** que foi julgada procedente, ora em fase de Execução de Sentença, condenando-o ao pagamento de R\$ 21.627,92 (atualizado até 25/05/2017). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinado a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 20 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**6ª VC - Reg. Santo Amaro.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0091609-44.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) **ZENER TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 07.255.054/0001-47, que lhe foi proposta uma **ação de Reintegração / Manutenção de Posse** por parte de **Unidas S/A**, objetivando a reintegração de posse a autora de 56 veículos entregues em locação a requerida, conforme Instrumento Particular de Locação de Frota de Veículos nº 3738/11, firmado entre as partes, bem como a condenação da ré ao pagamento de indenização nas perdas e danos correspondente aos valores dos alugueis ajustados pela locação do veículo, perda ou avaria que venham ser identificadas no veículo por ocasião da reintegração, e ainda a condenação da requerida ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Consta nos autos que os veículos já foram devolvidos à autora. Encontrando-se a requerida, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**7ª VC - Reg. Santana.** EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008030-94.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) **FERNANDA NOTARNICOLA LEITE**, CPF: 376.198.598-37, que **AMC Serviços Educacionais LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação monitoria**, que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condenando-a ao pagamento de R\$ 52.129,28 (atualizado até 28/02/2018). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando também ADVERTIDA para, em 15 dias, a fluir após o prazo para pagamento, oferecer impugnação, independentemente de nova intimação (Art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2018.

Sergio Stephano Chohfi Engenharia e Comércio S.A. CNPJ 61.360.442/0001-33 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocamos os acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 12/07/2018, às 16:00 horas, na sede da sociedade, com a seguinte Ordem do Dia: 1- Eleição de nova diretoria; 2- Análise e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações do exercício de 2017-3- Mudança da sede da companhia; 4- Assuntos gerais. São Paulo, 29 de junho 2018. Lucienne Dib Chohfi - Diretora Presidente.

**15ª VC - Capital.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019928-57.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Calina Dietrich Tigueiros Teixeira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) **AFAIR DIVERSÕES E RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 13.995.413/0001-00, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição do ECAD**, objetivando em síntese: que seja a presente ação julgada procedente, com a condenação do réu ao pagamento de indenização pela violação de direitos autorais, pela execução mecânica e ao vivo de obras lítero-musicais e musicais no Estabelecimento Réu sem prévia autorização do ECAD, desde outubro de 2011, de 75% do faturamento bruto, acrescido de juros e correção, inclusive, a condenação na tutela inibitória da lei de direitos autorais, bem como na condenação da apresentação da documentação contábil e fiscal para aferir o faturamento e nas prestações que se vencerem no curso da demanda, e ainda, a condenação dos réus ao pagamento de custas processuais, honorários e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2018.

**10ª VC - Reg. Santo Amaro.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006910-30.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Prata, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, RG 38.448.762-2 SSP/SP e CPF 117.642.838-13 que, **INSTITUTO ADVERTIDA DE ENSINO** lhe ajuizou uma **Ação de Cumprimento de Sentença**, condenando-a ao pagamento de R\$ 9.015,32 (atualizado até Dez/2016). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% da fase de execução, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos dos arts. 513 e 523 do CPC, ficando também ADVERTIDA, independentemente de nova intimação, para, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leitões neste jornal, consulte sua agência de contabilidade ou ligue para 3106-4171 / 3043-4171

## Para inovar no agro precisamos ser crianças

Leonardo Menegatti (\*)

*Já se vão cerca de 20 anos que faço parte do vasto universo do agronegócio*

É estranho pensar que, ao mesmo tempo que consideramos isso um período de tempo grande, temos também a visão de que é só o começo de uma história, uma pequena parcela da vida da gente. Um dos meus maiores prazeres dentro desse tempo foi estar em contato com pessoas, com histórias. E algumas destas histórias me fazem refletir sobre o papel que nós, membros ativos do setor, representamos na vida das pessoas.

Esta é uma das histórias que conheci e acompanhei em minha trajetória, talvez, a que eu mais me lembre com detalhes. Era um menino. A história dele começa como a de muitos outros meninos e meninas no campo. Uma paixão desperta pela sensação gostosa de lembrar como o cheiro da terra, do mato, entrava pelas narinas e preenchia tudo de paz e curiosidade. Era sua primeira recordação dessa parceria, talvez a mais forte dela.

Existia um laço forte de união que ligava o menino e o campo: seu pai, a figura que ele tanto amava e admirava desde quando nem podia se lembrar, e que quando comprou uma fazenda fez surgir um novo horizonte na trajetória de seu filho, que mudaria tudo, para sempre. O menino torcia para que os dias passassem rapidamente e chegasse o momento que retornaria à fazenda. Era lá que ele aprendia, explorava, testava suas teorias e começava a questionar: porque as coisas são feitas assim, se podemos fazer "assado" e ter um resultado melhor?

E aí veio a resposta: as coisas eram feitas assim porque foi essa a maneira que seu pai encontrou de fazer as coisas de forma segura e com certa rentabilidade. Foi um longo processo de aprendizado para ele também, de tentativas e erros ao longo dos anos, para chegar nesse patamar em que ele estava seguro e não desejava inovação. Na cabeça do menino, à medida que ele crescia, isso não fazia sentido.

O desejo de fazer diferente, de pensar por outro ângulo e agir de outra maneira era forte, mas, apesar do respeito à opinião e decisão do pai, isso o incomodava. E foi o que abriu mais um horizonte em sua vida.

Para provar que estava certo e expandir ainda mais sua capacidade de fazer coisas novas, ele se enveredou pelos caminhos da engenharia agrônoma, e lá se sentiu em casa novamente. Pôde testar, descobrir, explorar, crescer com os acertos e os er-

ros. E podia, finalmente, inovar, testando caminhos para isso.

Ele se sentiu mais confiante e preparado do que nunca para ser o agente de mudança na vida de seu pai, e na sua própria vida. Mesmo assim, não conseguiu abrir uma brecha sequer para criar coisas novas, e, depois de anos de sua relação com pai e o campo, o inevitável aconteceu. O declínio da atividade rural de seu pai chegou, as contas não mais batiam e não houve outra opção. Era o fim daquela jornada deles no campo. E como ficam as histórias contadas e vividas? E a saudade? Era tudo o que restava dentro deles.

Eu fui descobrindo essa história ao longo do tempo, dentro de mim, da minha experiência como guri, depois como estudante, os momentos de dificuldade como empreendedor, e também o sucesso de fazer com que ideias que são parte de mim tenham se tornado reais. Sim, essa é uma parte da minha história. E sabe por que faço questão de contar essa história? Porque não há fase de maior aprendizado, criatividade e inovação que a infância. E quando tudo é novo, inexplorado, atraente, curioso.

Não somos limitados pela coerência dos adultos. É a fase da vida na qual acrescentamos um monte de informações, em que nos espelhamos em nossa família, amigos, no que o mundo espera de nós.

É a fase que somos inovação em seu estado mais puro, mesmo sem saber! A inquietação de uma criança e seu desejo de inovar. Tá aí uma coisa que nunca deveríamos perder.

O desejo de tocar, de sentir coisas novas, de testar se tal solução funciona mesmo - e o aprendizado que fica quando elas não dão tão certo assim; a curiosidade com o que já está feito, mas não sabemos como funciona, e o feeling infantil do "porque isso ainda não foi criado se é uma ideia tão boa?".

Muitas coisas são feitas todos os dias. Muitas ideias são pensadas ao mesmo tempo, por pessoas diferentes, em lugares diferentes. Mas só quem se dispõe a passar por todo processo, as dificuldades e crescimento, o aprendizado, fazer, errar, acertar, mudar, agregar... pode, na essência da palavra, desfrutar do que é inovar.

Convido vocês agora para uma reflexão: qual foi a última vez que você ouviu o que sua criança interior tem a dizer e lhe ensinar? Acho que é hora de inovarmos e criarmos como "crianças", para melhorarmos o mundo das próximas crianças que virão, sem aspas.

(\*) É engenheiro agrônomo (Esalq/USP) e CEO da InCeres (<http://www.inceres.com.br>).

## Proclamas de Casamentos

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
16º Subdistrito - Mooca  
Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **MATEUS PIANO FACCENDA**, estado civil solteiro, profissão estatístico, nascido em Erechim - RS, no dia 29/03/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Odival Faccenda e de Ângela Maria Piano Faccenda. Apretendente: **ANGÉLICA DIAS ROA**, estado civil solteira, profissão atuarária, nascida nesta Capital, Bela Vista - SP, no dia 10/05/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de João Roberto Roa e de Giselda de Jesus Dias Roa.

O pretendente: **FABIO AKIO OSHIMA**, estado civil solteiro, profissão médico, nascido em Guarulho - SP, no dia 07/05/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Akiyoshi Oshima e de Célia Tie Kawahara Oshima. A pretendente: **LARISSA FERNANDA MATHEUS**, estado civil solteira, profissão médica, nascida em Guarapuava-PR, no dia 19/12/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Carlos Alberto Matheus e de Helena Maria Busmayer Matheus.

O pretendente: **ANDRÉ LINS DIODATTI**, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido nesta Capital, Vila Prudente - SP, no dia 27/01/1988, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Antonio Vicente Andrade e de Marli Alves Ferreira. A pretendente: **GABRIELA DE SOUTO CANDEIA**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em João Pessoa- PB, no dia 01/02/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Damião Gilmar Diniz Candeia e de Lindinalva de Souto Candeia.

O pretendente: **DANILO EVERSON ALMEIDA**, estado civil solteiro, profissão arquiteto, nascido em São Caetano do Sul - SP, no dia 10/09/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Edgard Manoel Almeida e de Marcia Regina Piccini Almeida. A pretendente: **GISELE CORTEZ FERREIRA**, estado civil solteira, profissão bancária, nascida nesta Capital, Vila Mariana - SP, no dia 10/07/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio Augusto Ferreira e de Marcia dos Santos Cortez Ferreira.

O pretendente: **DANIEL ALVES ANDRADE**, estado civil solteiro, profissão grafico, nascido nesta Capital, Belezinho - SP, no dia 04/01/1980, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Antonio Vicente Andrade e de Marli Alves Ferreira. A pretendente: **ELIZAMAR SILVA MENDONÇA**, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida neste subdistrito, São Paulo - SP, no dia 04/09/1978, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Manoel Mendonça Paiva e de Maria das Graças Silva.

O pretendente: **RICARDO BEZERRA ROCHA**, estado civil solteiro, profissão educador físico, nascido nesta Capital, São Miguel Paulista - SP, no dia 06/01/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Juares Pereira da Rocha e de Vanuzza Bezerra Carneiro da Rocha. A pretendente: **BIANCA DUARTE FERREIRA**, estado civil solteira, profissão secretaria executiva, nascida nesta Capital, Bela Vista - SP, no dia 17/06/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Fabio Duarte Ferreira e de Cleide Aparecida Duarte Ferreira.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios